



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 02/2018 – PROPI/IFRN
PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES NO EVENTO *CAMPUS PARTY NATAL*

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), de acordo com o Macroprocesso de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, cuja uma das ações visa o custeio à participação de discentes em eventos com cunho tecnológico, torna pública a **seleção de discentes para a participação no evento *Campus Party Natal***.

1. DO EVENTO E DOS OBJETIVOS

- 1.1. O IFRN firmou parceria com o evento *Campus Party Natal* com o intuito de possibilitar o acesso de discentes do IFRN durante os dias de evento, com isso, os discentes da Instituição terão a oportunidade de congregarem com diversos jovens interessados em empreendedorismo e inovação. Além disso, conhecer tendências tecnológicas e empresas inovadoras em seus setores;
- 1.2. Os objetivos deste edital são:
 - 1.2.1. Proporcionar a participação dos discentes da Instituição em um evento tecnológico mundialmente reconhecido;
 - 1.2.2. favorecer a sinergia entre conhecimento acadêmico e tecnológicos; e
 - 1.2.3. propiciar uma convivência em um ambiente favorável a inovação.
- 1.3. Para mais informações sobre o evento, acesse <http://brasil.campus-party.org/cpbr-natal>.

2. DO ACESSO AO EVENTO

- 2.1. O IFRN irá colaborar para a participação do(a) discente no evento *Campus Party Natal* fornecendo acessos para os dias do evento;
- 2.2. Ao total serão fornecidos **100 (cem)** acessos para os 5 (cinco) dias de evento;
- 2.3. O valor disponível para compra do acesso será referente a modalidade mais básica, portanto, referente ao *ingresso sem camping*;
- 2.4. O IFRN não se responsabilizará pelo transporte, hospedagem, alimentação ou demais despesas que o(a) discente, por ventura, virá a ter, portanto não serão permitidos a liberação de diárias ou ajuda de custos para esse fim.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. O(A) discente interessado(a) em participar desse processo seletivo, terá que atender alguns requisitos que são:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado no semestre letivo 2018.1;
- 3.1.2. ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou acima da média exigida pela Instituição;
- 3.1.3. ter idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos até a data de início do evento.
- 3.2. Terão ordem de prioridade para participação no evento:
 - 3.2.1. discentes envolvidos em empresas incubadas, empresas juniores ou mini empresas na Instituição;
 - 3.2.2. discentes desenvolvendo projetos em Hotéis de Projetos vinculados a incubadoras institucionais;
 - 3.2.3. discentes membros de equipe de projetos de pesquisa concluídos cadastrados no SUAP;
 - 3.2.4. demais discentes que preencherem os requisitos do item 3.1.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período das inscrições assim como todo o cronograma de atividades do processo seletivo está disponível no Quadro 1 do Anexo 1 desse Edital.
- 4.2. O processo seletivo seguirá o fluxo processual indicado no fluxograma do Anexo 3.
- 4.3. As inscrições deverão ser feitas via SUAP. Para fazer sua inscrição, o(a) interessado(a) deverá seguir os seguintes passos:
 - 4.3.1. Preencher o formulário de inscrição disponível no endereço <http://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/editais/>;
 - 4.3.2. verificar o recebimento do formulário de inscrição preenchido pelo e-mail indicado e juntar com os demais documentos necessários para inscrição no processo seletivo;
 - 4.3.3. ir à Diretoria/Coordenação de Pesquisa e Inovação do seu campus e solicitar abertura do processo via SUAP (menu lateral na área *Administração > Processos Eletrônicos > Processos > Adicionar Processo Eletrônico*);
 - 4.3.4. colocar como interessado(a) o(a) próprio(a) discente e buscar por “Pesquisa: Submissão de proposta para participação em evento” como tipo de processo;
 - 4.3.5. anexar os documentos comprobatórios listados no item 4.4;
 - 4.3.6. encaminhar o processo para o setor PROPI.
- 4.4. A documentação necessária para participação do processo seletivo são:
 - 4.4.1. Formulário de inscrição preenchido;
 - 4.4.2. cópia da carteira de identidade (RG);
 - 4.4.3. histórico escolar com as matrículas de 2018.1 deferidas;
 - 4.4.4. declaração de participação em empresa incubada ou hotel de projeto ou projeto de pesquisa (item não obrigatório).
- 4.5. Todos os documentos devem estar digitalizados para anexar ao processo eletrônico.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. As propostas encaminhadas para a PROPI serão analisadas conforme os critérios estabelecidos no item 3 desse Edital;
- 5.2. O período de avaliação está informado no Quadro 1 do Anexo 1;
- 5.3. A ordem de classificação seguirá os seguintes critérios:
 - 5.3.1. A ordem de prioridade descrita no item 3.2; e
 - 5.3.2. ordem decrescente do IRA, ou seja, das maiores notas para as menores.
- 5.4. Todos os discentes devem cumprir as exigências impostas no item 3.1 para serem classificados;
- 5.5. Se algum dos subitens do item 3.1 não for cumprido, o(a) discente será desclassificado(a).
- 5.6. Cada discente terá direito de submeter apenas uma inscrição;
- 5.7. Serão selecionados até 100 (cem) discentes e os demais classificados irão compor uma lista de suplentes;
 - 5.7.1. Caso o(a) discente selecionado(a) desista de participar do evento, o(a) mesmo(a) deverá informar imediatamente à sua Diretoria/Coordenação de Pesquisa e Inovação para efetuar a troca da vaga para outro(a) discente classificado(a) na lista de suplência;
- 5.8. O(a) discente suplente será informado da vaga aberta e optará em aceitar ou não;
 - 5.8.1. Caso o(a) discente não aceite a vaga para participar, a vaga será disponibilizada para o(a) seguinte da lista de suplência.
- 5.9. A divulgação do processo seletivo será feita através da página do IFRN no endereço <http://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/editais>.

6. DA PARTICIPAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

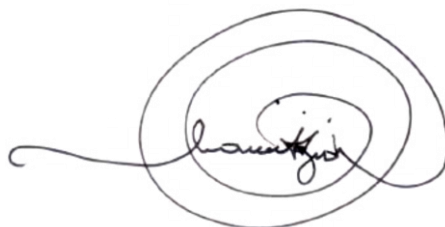
- 6.1. O(A) discente receberá o valor referente ao ingresso ao local do evento na conta bancária informada no formulário de inscrição;
- 6.2. A conta bancária informada no formulário de inscrição deverá ser de titularidade do(a) discente, ou seja, a conta bancária deverá estar em nome do(a) discente;
- 6.3. O(A) discente será o(a) responsável em adquirir o ingresso ao evento através da página oficial do evento indicado no item 1.3;
- 6.4. Após a aprovação para participação no evento, o(a) discente receberá um código de acesso da PROPI via e-mail para que possa efetuar a compra do ingresso;
- 6.5. A prestação de contas referente à compra do ingresso e participação no evento deverá ser feita através do preenchimento do “relatório de participação em evento” (Anexo 2) e encaminhado para a Diretoria/Coordenação de Pesquisa e Inovação para ser anexado ao processo de solicitação do evento conforme expresso no fluxograma no Anexo 3;

- 6.6. Comprovantes de participação no evento deverão ser anexados ao relatório de participação (Anexo 2), são comprovantes de participação:
- 6.6.1. Certificado ou declaração de participação;
 - 6.6.2. crachá do evento com a identificação do(a) discente participante;
 - 6.6.3. fotos ou imagens da participação do(a) discente no evento; ou
 - 6.6.4. demais comprovantes que evidenciem a participação do(a) discente no evento.
- 6.7. A prestação de contas deverá ser feita até o dia 20/04/2018 conforme o cronograma de atividade do Anexo 1;
- 6.8. A prestação de contas é obrigatória para finalização do processo eletrônico, caso o(a) discente não apresente a prestação de contas à DIPEC/COPEIN, a PROPI deverá cobrar o ressarcimento do valor depositado para a compra do ingresso.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Todo o processo seletivo assim como o procedimento de execução de pagamento está ilustrado no fluxograma do Anexo 3.
- 7.2. A submissão no âmbito deste Edital supõe o conhecimento de todas as disposições contidas nele.
- 7.3. Independente do mérito, será indeferida ou cancelada a participação no processo seletivo cujo discente, a qualquer tempo e com a devida comprovação:
- 7.3.1. cometer ato ilícito;
 - 7.3.2. atentar contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais e/ou o Código de Ética do IFRN.
- 7.4. É de inteira responsabilidade do(a) discente:
- 7.4.1. As informações prestadas em sua submissão;
 - 7.4.2. Tomar conhecimento das publicações da PROPI no âmbito deste Edital.
- 7.5. A PROPI poderá, a qualquer tempo, revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, sem que isto implique direito algum a indenização, de qualquer natureza.
- 7.6. Os casos omissos serão analisados pela PROPI.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2018.



Marcio Adriano de Azevedo

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN

ANEXO 1

Quadro 1: Cronograma de atividades do processo seletivo.

Atividade	Data/prazo
Submissão de propostas para participação	26/02/2018 a 16/03/2018
Avaliação e seleção dos discentes	19/03/2018 a 22/03/2018
Divulgação do resultado da seleção	23/03/2018
Pagamento do valor para compra do ingresso	02/04/2018 a 06/04/2018
Data do evento <i>Campus Party Natal</i>	11/04/2018 a 15/04/2018
Período para prestação de contas	16/04/2018 a 20/04/2018

ANEXO 2



RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO							
IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE							
Nome:							
Curso:				Matrícula:		Campus:	
SOBRE O EVENTO							
Título: Campus Party Natal							
Data de Início: 11/04/2018				Data de Término: 15/04/2018			
COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO (em anexo)							
Certificado e/ou Declaração		Crachá		Lista de Presença		Fotos no evento	Outros
DESCRIÇÃO SUCINTA DA PARTICIPAÇÃO							
Data	Atividades desenvolvidas						
11/04							
12/04							
13/04							
14/04							
15/04							
Data:							
<p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Estudante Matrícula nº:</p>							
SETOR RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS							
Nome do Servidor:				Data de recebimento do relatório:			

ANEXO 3

